

## EDITAL CPSCS 23/2025

**INSTAURA PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA BOLSAS DE ESTUDO A SEREM CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS DE FOMENTO OU PELA USF (BDC) AOS ESTUDANTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa o seguinte

### EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas, no dia 5 de agosto de 2025, as inscrições para o processo classificatório de bolsas de estudos que poderão ser concedidas pelos órgãos de fomento, em nível de Mestrado e Doutorado, e pela Universidade São Francisco – USF (BDC – Bolsa de Doutorado com Contrapartida/USF – BDC/USF), em nível de Doutorado, conforme Portaria PROEPE/PROAP 12/2020, aos estudantes do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF.

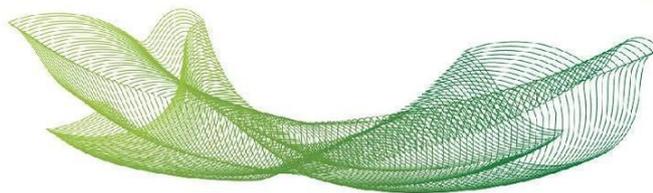
**Parágrafo único.** Na eventualidade de haver vagas remanescentes, a critério das Pró-Reitorias, poderão ser concedidas bolsas BDC/USF para os estudantes de Mestrado.

**Art. 2.º** Este edital está condicionado ao número de cotas dos órgãos de fomento e da USF (Portaria PROEPE/PROAP 12/2020) concedidas para o Programa.

**Art. 3.º** O programa destinará até vinte por cento (20%) do total de suas cotas de bolsas disponibilizadas pelos órgãos de fomento, aos estudantes autodeclarados pretas, pardas, quilombolas, indígenas, além de candidatos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

**Parágrafo único.** A distribuição das cotas seguirá a ordem de classificação dos estudantes que se enquadrem no caput do art.3.º, caso não haja estudantes que se enquadrem neste perfil, as cotas serão revertidas para a ampla concorrência com base na classificação obtida a partir dos critérios estabelecidos neste edital.

**Art. 4.º** A inscrição deverá ser realizada por meio do USFConnect/protocolo online/solicitações acadêmicas/requerimento geral, e os documentos comprobatórios devem ser enviados pelo link



<https://forms.gle/LXBYxPuWcPhCziLM7>, para mestrado e <https://forms.gle/4XDqonP7PG5AFs4S6>, para o doutorado, no dia 5 de agosto de 2025, até às 17 horas (horário de Brasília).

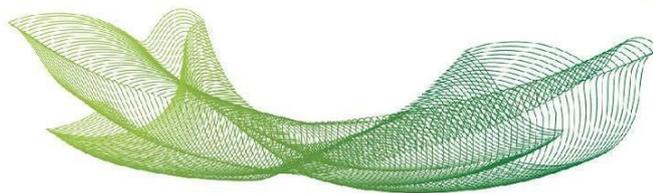
**§ 1.º** As inscrições que não contenham todos os documentos exigidos ou que apresentem documentos em desacordo com o respectivo campo não serão efetivadas, sendo o candidato considerado automaticamente desclassificado.

**§ 2.º** Recomenda-se o envio dos documentos com antecedência, uma vez que a Universidade São Francisco – USF, não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos.

**§ 3.º** Os arquivos deverão ser em formato pdf e nomeados conforme os itens do formulário. Todos os arquivos serão analisados pela Comissão de Bolsas, e aqueles correspondentes à comprovação de produção científica serão pontuados de acordo com o critério estabelecido na ficha de pontuação, disponível em <https://www.usf.edu.br/cienciadasaude/interna/81755258/bolsas+de+estudo.htm?lang=br>.

**Art. 5.º** Os requisitos para a inscrição no processo classificatório são os seguintes:

- I. Para a modalidade BDC:
  - a. ter ingressado no Doutorado e ter realizado matrícula online;
  - b. não ter sido reprovado em disciplinas anteriormente cursadas;
  - c. ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para a realização de Atividades Acadêmicas, dedicadas exclusivamente à Universidade São Francisco, durante todo o período de vigência do benefício da bolsa;
  - d. comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo programa de pós-graduação;
  - e. não possuir débito financeiro com a Instituição;
  - f. não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;
- II. para as modalidades concedidas pela Capes, Modalidade I (bolsa e auxílio custeio de taxas) e Modalidade II (auxílio custeio de taxas):
  - a. ser estudante regularmente matriculado no Programa;
  - b. não ter sido reprovado em componentes curriculares anteriormente cursados;
  - c. comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo programa de pós-graduação;
  - d. não possuir débito financeiro com a instituição;
  - e. não ter registrado qualquer inadimplência com a CAPES ou com outros órgãos de Administração Pública nos últimos 5 anos, contados a partir da data de matrícula;
  - f. não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais



- e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;
- g. ter disponibilidade para participação presencial no programa;

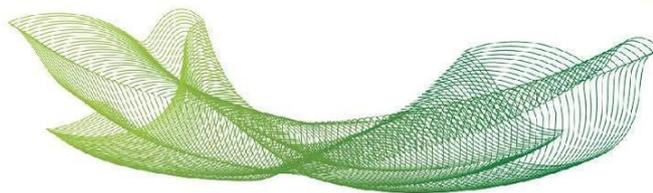
**Art. 6.º** O candidato inscrito no processo, desde já, fica ciente de que:

- I. para obtenção de bolsa modalidade I, exigir-se-à dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II. para a obtenção de bolsa modalidade II, exigir-se-à disponibilidade para cumprir as exigências acadêmicas do programa;
- III. para a obtenção da modalidade BDC, será exigido o disposto na Portaria PROEPE/PROAP 12/2020.

**Parágrafo único.** No que se refere ao estágio docente, tanto para as modalidades da CAPES quanto para a modalidade BDC/USF, será seguida a regulamentação específica do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde e do PROSUC/CAPES.

**Art. 7.º** Da documentação comprobatória, que será enviada via formulário Google, deverá constar:

- I. RG, CPF, Carteira de Trabalho Digital;
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. declaração de vínculo empregatício contendo a quantidade de horas trabalhadas por semana, ou declaração de não vínculo;
- IV. declaração de dedicação de 40h semanais ao mestrado ou doutorado, independente se tem ou não vínculo empregatício (para fins de classificação);
- V. currículo lattes (CNPq) atualizado;
- VI. carta de ciência do candidato e do orientador quanto às normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Portaria n.º 149, de 1.º de agosto de 2017 e Portaria CAPES nº 133, de 10 de Julho de 2023 para as bolsas dos órgãos de fomento, assinada pelo orientador e pelo candidato.
- VII. histórico escolar de Graduação (para Mestrado ou Doutorado Direto) e de Pós-Graduação Stricto Sensu (para Doutorado);
- VIII. ficha de pontuação que deverá ser preenchida obrigatoriamente pelo candidato, de acordo com os documentos comprobatórios apresentados no formulário específico para a categoria de mestrado ou de doutorado, incluindo os pontos em cada campo e sua somatória, o qual esta disponível na página: <https://www.usf.edu.br/cienciadasaude/interna/81755258/bolsas+de+estudo.htm?lang=br>
- IX. declaração de acúmulo devidamente assinada pelo(a) coordenador(a) do Programa, para informar eventuais bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, cujo modelo



apresenta-se disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/prosuc>,

- X. autodeclaração de pertencimento étnico (quando for o caso); declaração de pertencimento à comunidade quilombola/indígena (quando for o caso);
- XI. no caso de candidatos(as) com deficiência, apresentação de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do médico, além da especificação do grau de deficiência (quando for o caso).

**§ 1.º** A comissão de bolsas auditará a pontuação constante na ficha, conferindo-a com a documentação apresentada, prevalecendo a contagem realizada pela comissão, no caso de erro ou omissão.

**§ 2.º** Não serão contabilizados pontos cujos certificados ou comprovantes correspondentes não forem apresentados.

**Art. 8.º** A nota final será obtida pela somatória dos valores de acordo com os certificados apresentados, considerando os valores estabelecidos na ficha de avaliação.

**Art. 9.º** A Comissão de Bolsas fará publicar no dia 8 de agosto de 2025 a lista de estudantes convocados, de acordo com as cotas de bolsas disponíveis, considerando a classificação final alcançada no processo seletivo.

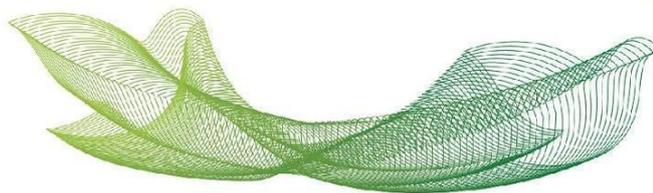
**Art. 10.** À divulgação dos candidatos selecionados, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento enviado à coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, para o e-mail, [cienciasdasaude.pos@usf.edu.br](mailto:cienciasdasaude.pos@usf.edu.br), no dia 9 de agosto de 2025.

**Parágrafo único.** Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital de aprovação com a nova colocação.

**Art. 11.** Este processo tem validade até a abertura do próximo Edital para processo classificatório de bolsas de estudo.

**Art. 12.** Para maiores informações, enviar e-mail para o endereço eletrônico [cienciasdasaude.pos@usf.edu.br](mailto:cienciasdasaude.pos@usf.edu.br).

**Art. 13.** Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde.

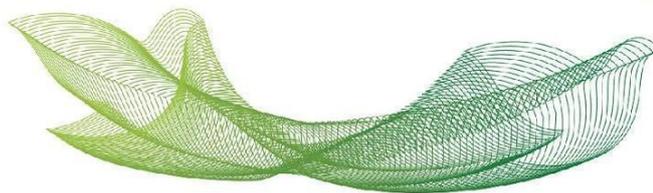


**Art. 14.** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 10 de julho de 2025.

Raquel Girardello  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
Stricto Sensu em Ciências da Saúde**



**ANEXO I**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE ÉTNICO-RACIAL**

Eu, abaixo assinado, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_,  
candidato ao Processo Seletivo de Bolsas do curso de \_\_\_\_\_ (mestrado ou  
doutorado) do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, Edital n.º 82/2024,  
declaro, para fins do disposto no Edital, que sou:

- NEGRO/A
- INDÍGENA
- QUILOMBOLA

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

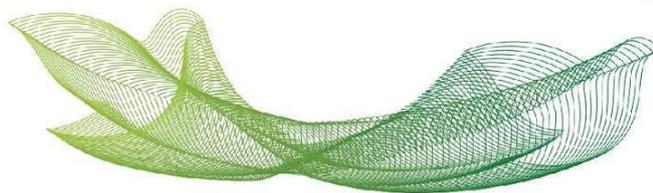
Por ser verdade, dato e assino.

---

Local e data

---

Assinatura do(a) declarante



Anexo II ao Edital CPSCS 23/2025

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA/INDÍGENA  
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola / indígena)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola / Indígena \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ da Aldeia \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, localizada na Terra Indígena  
(se for o caso) \_\_\_\_\_, declaramos que (nome  
do interessado) \_\_\_\_\_ é membro  
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de \_\_\_\_\_  
e de \_\_\_\_\_, tendo (pequeno  
texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura da(s) liderança(s) quilombola/ indígena